

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 527/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 6/5/2024, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.800987/2024-91

**Expediente:** 0581785/24-0

**Ementa:** Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 75/2024/DLOG/SE/MS 2923329, solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 10.000 sachês de Ácido Paraminossalicílico 4g, sachê, fabricados por (OLAINFARM - Letônia), referentes à APO 24-00006015, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento ao Programa de Tuberculose.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 10.000 (dez mil) sachês de Ácido Paraminossalicílico 4g, sachê, referentes à APO 24-00006015, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 190/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2941399).

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/05/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2953860** e o código CRC **D43561CC**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.800987/2024-91

SEI nº 2953860